



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.350 / 2006

“Altera dispositivos da Lei municipal 3.005/04, cria a tabela de progressões dos procuradores jurídicos do município e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 13 da Lei Municipal 3.005/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - O quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município é o constante no Anexo I e o respectivo quadro de vencimentos e progressões é o constante no Anexo II, ambos da presente lei”.

Art. 2º – O art. 16 da Lei Municipal 3.005/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – As progressões dos Procuradores Jurídicos do Município serão as constantes no Anexo II da Presente Lei”.

Art. 3º – Fica criado o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal 3.005/04, com a seguinte redação.

“Parágrafo Único – Os requisitos e critérios para concessão de progressões aos Procuradores Jurídicos do Município são os constantes na Lei de Planos de Cargos e Salários do Município”.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 3.005/04, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 5º – Fica criado o Anexo II da Lei Municipal 3.005/04, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 6º - As despesas oriundas da aprovação da presente Lei encontram-se consignadas no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL DA PJM

Cargo	Nº de cargos	Requisitos	Forma de Provimento
Procurador Geral	01	Curso Superior completo de Direito; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil OAB-MG por período não inferior a 3 anos	Livre provimento
Assessor Jurídico 20 hs./semanais	02	Curso Superior completo de Direito; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil OAB-MG	Livre provimento
Procurador Jurídico 20 hs./semanais	06	Curso Superior completo de Direito; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil OAB-MG	Concurso público de provas ou de provas e títulos
Assistente de Administração	03	2º Grau completo	Concurso público de provas ou de provas e títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS

Procurador Geral: Vencimento conforme lei específica; equivale ao subsídio dos Secretários.

Assessor Jurídico: R\$ 2.374,63*

* valor referente ao mês de julho de 2006

Procurador Jurídico: conforme tabela abaixo

Procurador Jurídico Valores referentes ao mês de julho de 2006	
Símbolo de Vencimento	Vencimento Mensal em R\$
PJ01	R\$ 3.957,78
PJ02	R\$ 4.036,93
PJ03	R\$ 4.117,67
PJ04	R\$ 4.200,02
PJ05	R\$ 4.284,02
PJ06	R\$ 4.369,70
PJ07	R\$ 4.457,10
PJ08	R\$ 4.546,24
PJ09	R\$ 4.637,16
PJ10	R\$ 4.729,91
PJ11	R\$ 4.824,51
PJ12	R\$ 4.921,00
PJ13	R\$ 5.019,42
PJ14	R\$ 5.119,80
PJ15	R\$ 5.222,20
PJ16	R\$ 5.326,64
PJ17	R\$ 5.433,18
PJ18	R\$ 5.541,84

Assistente de Administração: Vencimento conforme Lei 1.907/95.